



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**EDITAL Nº 138/2016**

**EDEGAR MUNARI RAPACH**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para contratação de Oficineiros, sob organização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site do Município [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br)

**1. DO OBJETO:**

1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Tramandaí/RS, FAZ SABER que, nos dias 27, 28 e 30 de junho de 2016, das 08h30 às 15h30min, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a laborar com Oficina Livre com os Grupos da 3ª Idade e do PCD's no Centro de Convivência Renascer, localizado no município de Tramandaí/RS. A Oficina Livre funcionará conforme período discriminado na planilha do anexo III, idosos e portadores de deficiência, no referido Centro e em outros locais disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

1.2. O presente edital visa à contratação de profissional interessado em ministrar Oficina Livre, com remuneração mensal, através de recursos federais, oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS/SUAS, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficinas descritas no Anexo III deste Edital.

1.3. A oficina deve visar ao estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais e será dirigida a toda a população, respeitado o público alvo da oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: idosos e portadores de deficiência.

1.4. Será selecionado OFICINEIRO para a oficina livre de: **Ginástica**.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições acontecerão no seguinte local: Centro de Convivência Renascer – Rua Rebouças, nº 495, Bairro Zona Nova, em Tramandaí/RS, das 08h30min às 15h30min.

2.2. O interessado em integrar o grupo de oficineiros contratados deverá inscrever-se gratuitamente, sendo a inscrição efetivada pela entrega de envelope, a ser fornecido pelo candidato, contendo a seguinte documentação:

2.2.1. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (formulário constante no Anexo I deste edital);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

2.2.2. Cópia da Carteira de Identidade;

2.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.4. Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

2.2.5. Cópia do comprovante do nível de escolaridade;

2.2.6. Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida. Exemplos: Certificados, Atestados, Diplomas, entre outros.

2.2.7. Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, entre outros.

2.2.8. Documentos comprobatórios de experiência na área da oficina proposta, de no mínimo 06 (seis) meses, com o **PÚBLICO ALVO** da oficina de seu interesse, **caso seja especificado no Anexo III.**

2.2.9. Comprovante de experiência nas políticas públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação.

2.3. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.  
Comissão de Avaliação Para Contratação de Oficineiro  
Oficina Livre de Ginástica no Ano de 2016**

2.4. Após a realização da inscrição não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:**

3.1. Esta Oficina Livre é uma modalidade esportiva, sócio-educativas, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

3.2. A proposta de Oficina Livre deverá ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

3.3. A proposta da Oficina Livre poderá contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo III, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens esportivas, culturais e sócio-educativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

3.4. A Oficina Livre deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo também ser aos sábados, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos horários definidos no Anexo III.

3.5. A duração do contrato, o período de realização e a carga horária semanal, está determinado na planilha do anexo III deste edital.

3.6. Deverá ser apresentado pelo oficinheiro, a cada 02 (dois) meses, um relatório das atividades desenvolvidas.

#### **4. DOS OBJETIVOS DA OFICINA QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:**

4.1. Ginástica: Oferecer atividades físicas de baixo impacto, que contribuam para o bem-estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras e sociais, numa abordagem que focalize a atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida, resgatando a autoestima.

#### **5. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:**

5.1. O Centro deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra e outros) necessários para a realização da oficina.

5.2. O oficinheiro poderá utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes no Centro, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

5.3. O oficinheiro poderá utilizar os espaços disponíveis no entorno do Centro para a realização das atividades propostas.

5.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social concederá material de apoio para a oficina.

#### **6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:**

6.1. A seleção e classificação dos inscritos será realizada pela Comissão instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2. Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação:

##### **Escolaridade:**

- Superior Completo na Área Pretendida – 3 pontos
- Superior Completo – 2 pontos
- Superior Incompleto – 1,5 ponto
- Nível Médio – 1,0 ponto
- Nível Fundamental – 0,5 ponto

##### **Formação:**

Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- Acima de 80h – 2 pontos
- De 41h a 80h- 1 ponto
- Até 40 h – 0,5 ponto

**Experiência na Área Específica:**

- Mais de 1 ano - 2 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 1,5 ponto

**Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida:**

- Mais de 1 ano - 2 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 1,5 ponto

**Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:**

- Mais de 1 ano – 4 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 2,5 pontos

6.3. A Secretaria manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

6.4. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

6.5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência na área pretendida. Persistindo o empate, será escolhido o candidato com mais idade.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS**

7.1. A publicação da homologação dos inscritos será feita no dia 04 de julho de 2016, nas dependências e murais da Câmara de Vereadores de Tramandaí, Fórum Municipal de Tramandaí, na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

## **8. DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. Da não homologação da inscrição o candidato terá o prazo de 24 h, para entrar com recurso, a partir da publicação. O recurso deverá ser dirigido à Comissão e deverá ser devidamente registrado e encaminhado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. da Igreja, nº 346, bairro Centro, em Tramandaí/RS, nos termos da legislação vigente.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1. O resultado preliminar da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 11 de julho de 2016, nas dependências e murais da Câmara de Vereadores de Tramandaí, Fórum Municipal de Tramandaí, na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

## **10. DOS RECURSOS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

10.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à Comissão e deverá ser devidamente protocolado no prédio da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, nos termos da legislação vigente.

10.2. A publicação do resultado final será no dia 14 de julho de 2016, nas dependências e murais da Câmara de Vereadores de Tramandaí, Forum Municipal de Tramandaí, na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

10.3. Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

11.1. Quando da contratação, o oficineiro selecionado será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. A contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/93.

### **12. DA REMUNERAÇÃO:**

12.1. O Oficineiro contratado receberá como profissional autônomo pelos serviços prestados, o valor específico na planilha. O valor será pago através de RPA, com as respectivas deduções legais.

12.2. Os valores devidos ao Oficineiro serão apurados mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pelo Centro responsável.

12.3. A coordenação de cada Centro será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

12.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

III – proibição de contratar com a Prefeitura de Tramandaí pelos próximos dois anos;

IV – Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

13.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

14.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Fundo Municipal de Assistência Social, forma prevista na legislação específica.

**15. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:**

15.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**16. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

16.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Ficha de Inscrição de Oficineiro;

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo III – Planilha da Oficina Livre com função, vagas, valor salário mensal, carga horária semanal, requisitos, dotação e público-alvo;

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, ouvidas as áreas competentes.

17.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o Foro da Justiça Estadual, na Comarca de Tramandaí/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TRAMANDAÍ, em 22 de junho de 2016.

EDEGAR MUNARI RAPACH

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS  
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIRO**

1: Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nº. de Inscrição no PIS/PASEP \_\_\_\_\_

OFICINA PRETENDIDA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LOCAL DA OFICINA: \_\_\_\_\_

Tramandaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIROS PARA AS  
OFICINAS LIVRES**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>DATA</b>
Abertura das inscrições	3 dias	27, 28 e 30 de junho de 2016
Publicação da homologação das inscrições	1 dia	04 de julho de 2016
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	05 de julho de 2016
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação da relação final dos inscritos	1 dia	07 de julho de 2016
Análise dos documentos/pontuação/critério de desempate	1 dia	08 de julho de 2016
Publicação do resultado preliminar	1 dia	11 de julho de 2016
Recurso do resultado preliminar	1 dia	12 de julho de 2016
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação da relação final	1 dia	14 de julho de 2016





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO III

TABELA DE OFICINA DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2016

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA (IDOSO E PCD'S)**  
**ENDEREÇO: RUA REBOUÇAS, 495, ZONA NOVA, EM TRAMANDAÍ/RS**  
**FONE: (51) 3661-2308**

<b>OFICINA</b>	GINÁSTICA
<b>VAGAS</b>	01
<b>ESCOLARIDADE DO PROPONENTE</b>	<b>Profissional de Nível superior na área de educação física:</b> com experiência para atuar com idosos e pessoas com múltiplas deficiências (PCDs), no Centro de Convivência da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura, comprovando com diploma, certificados e carteira do Conselho Regional de Educação Física a experiência com este público.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>06 horas semanais:</b> – 02 horas segunda-feira à tarde (com Idoso); – 02 horas quarta-feira de manhã (01h idoso; 01h PCDs); – 02 horas sexta-feira à tarde (01h idoso; 01h PCDs).
<b>PERÍODO</b>	<b>05 meses:</b> de julho a dezembro.
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Idosos e PCD's (pessoas com deficiências)
<b>ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE</b>	– Adaptada ao Idoso; – Adaptada a PCD's.  Ex.: Alongamento, Expressão Corporal, Ginástica Localizada, Aeróbica, Caminhada, Aula laboral c/dinâmicas (p/ dias de chuva).
<b>BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)</b>	Hora-aula: R\$ 18,02; Salário: R\$ 432,48.
<b>DOTAÇÃO</b>	